PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 31/03/15
à 10/04/15.
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de luta e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjariRS@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98475-000 - Jari – RS fone/fax: 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.068 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Altera Anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saude**
Unidade: 01	**Secretaria Municipal de Saude**
Função: 10	**Saude**
Subfunção: 301	**Atenção Basica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**
Projeto/Atividade: 1.012	**Equipamentos e Materiais Permanentes**
4.4.30.93.00.00.00.00 4293	**Indenizações e Restituições**
4.4.90.52.00.00.00.00 4293	**Equipamentos e Materiais Permanentes**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.711,48 (dois mil e setecentos e onze reais e quarenta oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saude**	
Unidade: 01	**Secretaria Municipal de Saude**	
Função: 10	**Saude**	
Subfunção: 301	**Atenção Basica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**	
Projeto/Atividade: 1.012	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	
4.4.30.93.00.00.00.00 4293	**Indenizações e Restituições**	**R$ 79,90**
4.4.90.52.00.00.00.00 4293	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	**R$ 2.631,58**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 2.711,48 (dois mil e setecentos e onze reais e quarenta oito centavos), a redução do Superávit Financeiro - Recurso 4293- Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de luta e conquista"
CNPJ: 01.609.492/0001-50 E-mail: pmjari@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 195 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 03255 172 9036, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.157 de 19 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.711,48 (dois mil e setecentos e onze reais e quarenta oito centavos).

O Projeto ora apresentado traz alterações na Lei Orçamentária Anual no que diz respeito a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, promovendo, assim, a melhoria dos recursos materiais para condicionar um atendimento mais satisfatório para a população de Jari nas necessidades relativas à promoção da saúde.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL